

ANEXO

AGENDA REGULATÓRIA 2013 - 2014		
TEMA	Objetivo	Matéria
DISPENSA DE CUMPRIMENTO DE COTAS Lei nº 12.485/11	Regular as atividades de fomento e proteção à indústria audiovisual.	Regulamentação sobre dispensa de cumprimento de obrigações de programação, distribuição e exibição de conteúdo e canais brasileiros.
PRODAV	Estimular a diversificação da produção audiovisual nacional e o fortalecimento da produção independente e das produções regionais.	Estruturação e articulação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV
CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA	Regular as atividades de fomento e proteção à indústria audiovisual.	Revisão dos critérios de classificação de empresas do setor audiovisual para emprego de recursos públicos federais.
DIREITOS	Regular as atividades de fomento e proteção à indústria audiovisual.	Regulamentação de critérios para gestão de direitos e exploração econômica de projetos audiovisuais realizados com recursos públicos federais.
METADADOS DE PROGRAMAÇÃO Lei nº 12.485/11	Gerir o sistema de informações para o monitoramento das atividades da indústria audiovisual.	Regulamentação do envio de informações e metadados por programadoras de TV por Assinatura.
PARTICIPAÇÃO SOCIAL	Promover a articulação dos vários elos da cadeia produtiva da indústria audiovisual nacional.	Regulamentação para criação de câmaras técnicas.
SISTEMA DE CONTROLE DE BILHETERIA - SCB	Gerir o sistema de informações para o monitoramento das atividades da indústria audiovisual.	Regulamentação para apreensão de dados de bilheteria das salas de cinema comerciais.
CANAL DE DISTRIBUIÇÃO OBRIGATÓRIA Lei nº 12.485/11	Estimular a diversificação da produção audiovisual nacional e o fortalecimento da produção independente e das produções regionais.	Regulamentação do credenciamento, programação e utilização de espaços por canais de distribuição obrigatória.
TAC	Regular as atividades de fomento e proteção à indústria audiovisual.	Regulamentação sobre a tomada de compromisso de ajustamento de conduta de agentes econômicos.
CONDECINE	Aumentar a competitividade da indústria audiovisual nacional.	Proposição de revisão da estrutura tributária da CONDECINE.
INVESTIMENTOS	Regular as atividades de fomento e proteção à indústria audiovisual.	Revisão da regulamentação das operações de investimento em projetos audiovisuais por meio dos mecanismos dos art. 3º e 3ºA da Lei 8.685/93 e inc. X do art. 39 da MP 2.228-1/01.

ACESSIBILIDADE	Estimular a universalização do acesso às obras audiovisuais, em especial as nacionais.	Regulamentação de dispositivos que garantam o acesso a bens audiovisuais por pessoas com deficiência, observando a acessibilidade como tema transversal em todos os normativos aplicáveis da agência.
SIGILOSIDADE Leis nº 12.485/11 e 12.527/11	Gerir o sistema de informações para o monitoramento das atividades da indústria audiovisual.	Regulamentação sobre tratamento e difusão de dados sigilosos e sobre acesso à informação.
CUSTOS	Regular as atividades de fomento e proteção à indústria audiovisual.	Regulamentação de parâmetros de custos para projetos audiovisuais que utilizem recursos públicos federais.
ORDEM ECONÔMICA	Regular as atividades de fomento e proteção à indústria audiovisual.	Regulamentação da ação da ANCINE no campo da defesa da ordem econômica.
MEDIAÇÃO	Regular as atividades de fomento e proteção à indústria audiovisual.	Regulamentação sobre mediação de conflitos.